

REQUERIMENTO Nº 1/2015 - CCT

Requeiro, com amparo nos artigos 90, inciso II, e 93, inciso I, a realização de Audiência Pública, conjunta entre as Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização Controle – CMA, e se possível, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, de Assuntos Econômicos – CAE, caso tenham sido essas instaladas em tempo hábil, estando a matéria em regime de urgência constitucional, para a *instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2015, que “Regulamenta o inciso II do §1º e o §4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências”*, e tramita em regime em regime de urgência constitucional com suporte no artigo 64, §1º da Constituição Federal, combinado com o artigo 375 do Regimento Interno do Senado Federal, em data oportuna a ser agendada em acordo com as demais Comissões Permanentes, e observada a relação de expositores adiante exposta, sem prejuízo da inclusão de outros convidados que porventura venham a ser aprovados posteriormente.

- IZABELLA TEIXEIRA – Ministra de Estado do Meio Ambiente (MMA)
- KÁTIA ABREU – Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- ROBSON BRAGA DE ANDRADE – Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI)

- JOÃO MARTINS – Presidente da Confederação Nacional da Agricultura (CNA)
- HELENA NADER – Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)
- SÔNIA GUAJAJARA – Representante da Entidade Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB)

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal recebeu da Câmara dos Deputados, no último dia 24 de fevereiro, o Projeto de Lei da Câmara nº 02, de 2015, de autoria da Presidência da República, e que tramitou naquela casa parlamentar sob o número 7.735, de 2014.

O mencionado projeto buscar regulamentar a Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB), estabelecida durante a Conferência da ONU sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a notória ECO-92, recepcionado pelo Brasil a partir do Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998.

A CDB estabelece normas e princípios para “a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, mediante, inclusive, o acesso adequado aos recursos genéticos e a transferência adequada de tecnologias pertinentes, levando em conta todos os direitos sobre tais recursos e tecnologias, e mediante financiamento adequado”.¹

Assinada já por mais de 175 países, a CDB busca, em suma, estabelecer normas e princípios orientadores ao uso sustentável e à proteção da diversidade biológica, com a justa repartição dos benefícios oriundos da sua exploração econômica, com respeito à soberania de cada nação signatária.

Cumpre-nos citar que a matéria não é estranha ao Senado Federal, pois a Casa já vem se debruçando sobre o PLS 133, de 2013, da autoria do Senador Vital do Rêgo, e que contou com a relatoria na CCT do Senador Aloysio Nunes Ferreira. A matéria encontra-se

¹ Convenção sobre Diversidade Biológica – Artigo 1º.

atualmente na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), devendo seguir posteriormente para a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA). E esta não é a única matéria correlacionada, já que o Senador João Capiberibe apresentou o PLS 29 de 2015, que possui relação direta com o tema, atualmente à disposição da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Tudo isto, por si só, já qualifica o Senado Federal, e as suas comissões temáticas envolvidas para um rico e contributivo debate e o aperfeiçoamento da matéria, que possui suma relevância e também vem recheada de polêmicas, pois já são várias as manifestações de entidades e cientistas sobre o assunto, muitas contrárias à proposta enviada pelo Governo Federal e também ao texto que foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

A matéria agora se encontra à disposição do Senado Federal, pressionado pelo regime de urgência constitucional e que deverá ser apreciada em prazo exíguo por quatro comissões desta casa.

Entendemos desta feita, e por oportuno, que o melhor caminho para a instrução aos parlamentares que compõem estas comissões temáticas durante o processo de apreciação e deliberação da matéria, e também para buscar-se a equalização de pontos de conflito contidos no seu texto, é justamente a realização de um debate público para que as partes interessadas apresentem suas posições e subsídios, de forma que possa o Senado Federal apor sua melhor opinião e contribuições ao texto, aperfeiçoando-o.

Submeto então o presente Requerimento à apreciação dos meus pares na CCT, na expectativa da sua aprovação.

Sala das Comissões,

SENADOR LUIZ HENRIQUE